



IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIX • Edição 1868 • Capão Bonito, 08 de junho de 2026

www.capaobonito.sp.gov.br

CREAS mantém atendimento permanente às pessoas em situação de rua e reforça canais de apoio à população

OPERAÇÃO NOITES FRIAS | A Prefeitura de Capão Bonito, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, realiza de forma contínua o atendimento e acompanhamento às pessoas em situação de rua através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e da equipe de abordagem social.

O trabalho acontece durante todo o ano e tem como principal objetivo garantir proteção social, acolhimento e acesso aos direitos básicos para pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade. As equipes atuam diretamente nas ruas, realizando abordagens humanizadas e oferecendo suporte especializado de acordo com as necessidades identificadas em cada caso.

Entre os serviços prestados estão a escuta qualificada, orientações sobre direitos e acesso aos programas sociais, além de encaminhamentos para a rede municipal de atendimento. A atuação também contempla o fornecimento de marmitas, cobertores e kits de higiene pessoal, contribuindo para a melhoria das condições de vida das pessoas atendidas.

Outro importante eixo do trabalho desenvolvido pelo CREAS é o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Sempre que possível e de acordo com a vontade da pessoa atendida, a equipe busca promover a reintegração ao convívio familiar, oferecendo apoio e acompanhamento durante todo o processo. Em situações específicas, também pode ser disponibilizado auxílio com passagens para retorno ao município de origem ou reencontro com familiares.

De acordo com a Secretaria Municipal de Assistência Social, a participação da população é fundamental para que o atendimento alcance quem realmente necessita. Muitas vezes, a informação repassada pelos moradores permite que as equipes localizem pessoas em situação de rua e realizem os encaminhamentos adequados, ampliando a rede de proteção social do município.

Para mais informações ou para comunicar casos que necessitem de acompanhamento, a população pode entrar em contato com o CREAS pelo telefone **(15) 3542-2955**.



CAMPANHA DO AGASALHO

DOE COM AMOR,
FAZ BEM
FAZER O BEM!

DOE:

**Agasalhos
Meias
Cobertores
Roupas em bom estado**



Procure um **ponto de arrecadação** e participe.



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE



CENTRO DE
CAPACITAÇÃO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Júlio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

Roberto Kazushi Tamura
Vice-prefeito

José Toshio Saito
Secretário Municipal de Governo, Indústria e
Comércio

Felipe Marques da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Prof. Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Priscila Rodrigues de Moraes Mello
Secretária Municipal de Assistência Social

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Alan de Souza Galvão
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Segurança Pública e
Mobilidade Urbana

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Romano José de Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449
Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 15 99859-2246

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Wagner D'Antonio
Assessoria de Imprensa
Imprensa Oficial
MTB/SP 036227



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Homologo a Dispensa de Licitação nº 007/2026, para a contratação de seguro empresarial para Câmara Municipal de Capão Bonito, adjudicando o objeto junto à empresa GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, no valor total de R\$ 1.944,77 (mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. ALAN SENCIATTI DE PROENÇA - Presidente - Capão Bonito, 03 de junho de 2026.



Portal da Iluminação Pública

- ✓ O Governo Municipal precisa de você para **simplificar** e **melhorar** a qualidade da prestação dos serviços municipais e principalmente a sua qualidade de vida. Para isso o **Portal da Iluminação** está a sua disposição para que possa fazer suas solicitações! Envie uma solicitação de reparo ou reclamação e contribua no desenvolvimento de nosso município! Acesse o site abaixo para fazer sua solicitação:



www.iluminacao.capaobonito.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2025

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 2/2025, homologado conforme Portaria nº 533/25, de 10 de novembro de 2025 publicado junto à Imprensa Oficial do Município Edição 1750 de 17/11/2025 página 26, para o cargo vago de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-II - LINGUA PORTUGUESA** conforme abaixo indicada, interessada em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**. Devendo a candidata comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 - Centro entre os dias **15/06/2026, 16/06/2026 ou 17/06/2026 até às 17h.**

Após o comparecimento a candidata deverá submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá a candidata relacionada abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Avenida Santos Dumont, nº 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP, para participar da Atribuição obedecendo-se a Classificação Final do Concurso Público nº 2/2025** publicizada em 06 de outubro de 2025 na Edição nº 1721, página 05 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Clas.	Inscrição	RG	Candidato	Data de Nasc.	Assinatura
2º	210859591	34.183.658-8	SUELEN ALICE FLORIDO FONTOURA	10/04/1989	

Dia: 18/06/2026 (quinta-feira)

Horário: 10h30

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Documentos necessários: Diploma Original, RG, CPF, Nº do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço (atual) e Declaração de Acúmulo.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho".

Capão Bonito-SP, 03 de junho de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59/2026– CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE SECRETÁRIO DE ESCOLA NA SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** aos candidatos Aprovados e Classificados no **CONCURSO PÚBLICO nº 01/2025**, homologado por meio da Portaria nº 532/25, de 10/11/2025 publicado junto à Imprensa Oficial do Município – Edição 1750 de 17/10/2025, **QUE AS CONTRATAÇÕES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE SECRETÁRIO DE ESCOLA OCORRERÁ NO DIA 11/06/2026-QUINTA – FEIRA**, obedecidas as normas do edital e legislação trabalhista para atender as Escolas Municipais. Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, para o cargo de Secretário de Escola, interessados em assumir Contrato Temporário e Emergencial, em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO** para o Emprego de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 5.696, de 3 de novembro de 2025, que dispõe sobre contratação precária, temporária e emergencial de Servidores titulares e Profissionais da Área da Educação e Decreto Municipal nº 198/25, de 03 de novembro de 2025. Deverão comparecer **na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro - Capão Bonito/SP**, conforme horários a seguir:

- **SECRETÁRIO DE ESCOLA: 11/06/2026: QUINTA-FEIRA - 10H00MIN.**

A relação de Unidades Escolares – Local de trabalho, disponíveis para a contratação de Secretário de Escola, serão publicados em mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em, no mínimo, 48h (quarenta e oito horas) antes das contratações.

O número total disponível para contratação é de 01(um) secretário de Escola, portanto, os candidatos classificados presentes ficam cientes que a presente convocação não lhes garante o direito da vaga, mas a expectativa, caso não preenchidas todas as vagas disponíveis pelos candidatos classificados em ordem antecedente.

- **O não comparecimento do candidato será considerado como desistência.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA –SETOR RECURSOS HUMANOS: *É obrigatória a apresentação dos documentos elencados abaixo:*

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar;
- Declaração de Acúmulo de Cargo ou Função;
- Nº do PIS/PASEP;
- Nº RG e CPF;
- Endereço Completo (contendo o CEP).

Capão Bonito, 3 de junho de 2026.

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Terça - Feira

Vila Aparecida;
Vila Aparecidinha;
Jardim da Amizade;
Boa Esperança;
Santa Isabel Meio.



CONVITE

A Câmara Municipal de Capão Bonito, por seu Presidente, tem a honra de convidar para a Sessão Solene de entrega dos Títulos de Cidadãos Capão-bonitenses aos Excelentíssimos Deputados

Antonio Carlos Rodrigues

Deputado Federal

Vitor Lippi

Deputado Federal

Danilo M. Balas

Deputado Estadual

DIA 18 DE JUNHO DE 2026, ÀS 18H30, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Sr. Alan Senciatti de Proença
Presidente



Fatec
Capão Bonito



✦ VEM PRO ARRAIÁ DA ✦
FATEC
CAPÃO BONITO

**COMIDAS TÍPICAS, QUADRILHA
MALUCA, BRINCADEIRAS E
MUITO MAIS.**

11 DE JUNHO 
DAS 18H ÀS 22H55

**Rua Amantino de Oliveira Ramos,
60 - Terras do Embiruçu**



**ABERTO
AO
PÚBLICO!**

Licitações**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo 7122/2026

Lucas Rafael de Barros, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade **Contratação de empresa especializada para criação e fornecimento de sistema informatizado, em plataforma Web, de Portal de Gerenciamento de Central de Vagas Escolares**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;
CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;
CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2026**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **PONTI SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.862.575/0001-09, pelo valor global de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2024**

Protocolo nº: 7818/2026

Contratante: Município de Capão Bonito/SP

Contratada: CENTRO RECREATIVO EDUCACIONAL ARTISTICO RENASCER - CNPJ Nº 00.956.660/0001-40

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 027/2024

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel pertencente ao CREAM, para a realocação da Unidade Escolar da E.M “Balangá”, que passará por reforma e ampliação.

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência contratual.

Vigência: Prorrogada por mais 02 (dois) meses, a contar de 01/05/2026 a 30/06/2026.

Valor do Aditamento: R\$ 24.334,48 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Fundamento legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Data de assinatura: 08/06/2026

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2025

Protocolo: 5348/2026

Contratante: Município de Capão Bonito/SP

Contratada: ANTUNES TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 04.835.291/0001-99

Licitações

Modalidade: Pregão Presencial Nº 03/2025**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**Objeto do Aditamento:** Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

Item	Descrição	Valor anterior R\$	Acréscimo	Novo valor R\$
05	Retorno de alunos da escola Raul Venturelli em rota até o bairro Frei Bento para entregar os alunos apenas 01 (um) dia por semana a ser definido (curso de Agronegócio vinculado ao Ensino Médio) por volta das 15:00 horas. Veículo de 15 lugares	R\$ 7,44	R\$ 1,03	R\$ 8,47
07	Retorno de alunos da escola Raul Venturelli em rota até o bairro Proenças e Itanguá para entregar os alunos apenas 01 (um) dia por semana a ser definido (curso de Agronegócio vinculado ao Ensino Médio) por volta das 15:00 horas. Veículo de 15 lugares	R\$ 7,61	R\$ 1,05	R\$ 8,61

Fundamento Legal: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.**Valor do Acréscimo:** R\$ 2.678,85 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**Data de Efeito:** 01 de abril de 2026 (retroativo à data do protocolo do pedido administrativo).**Data da Assinatura:** 08/06/2026**SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2023****Protocolo:** 6283/2026**Contratante:** Município de Capão Bonito/SP**Contratada:** MEDEIROS & NASCIMENTO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA – ME – CNPJ 14.378.409/0001-50**Modalidade:** Pregão Presencial Nº 011/2023**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação Cultura.**Objeto do Aditamento:** Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

Item	Descrição	Valor atual R\$	Acréscimo	Novo valor R\$
01	Linha: inicia-se na Fazenda Guapiara, Boituva, Bairro Campinas (Fazenda Caximba) para unidades escolares que se localizam dentro do perímetro urbano de Capão Bonito. Obs- a empresa deverá dispor de monitor para acompanhar os alunos no veículo	R\$ 7,44	R\$ 0,45	R\$ 7,89
06	Linha: inicia-se na E.E. Turvo dos Almeidas, Barreirinho, São Paulinho, Turvo dos Pedrosos e Tomes	R\$ 9,72	R\$ 0,59	R\$ 10,31



Licitações

	(somente entregar os alunos após as aulas da escola estadual)			
09	Linha: inicia-se na Fazenda Céu Azul, Fazenda Oeste, Tomés, Barrinha, Turvo dos Pedrosos, São Paulinho, Fazenda Santa Tereza, Barreirinho e Sítio Rocha Para a E.E. Bairro Turvo dos Almeidas.	R\$ 7,78	R\$ 0,48	R\$ 8,26
14	Linha: inicia-se na Fazenda Aluga Solda, Fazenda Igaratá, Fazenda Amaral, Fazenda Leomir, Fazenda Santana, Cerrado e Vila Brasil para unidades escolares que se localizam dentro do perímetro urbano de CAPÃO BONITO. Obs- a empresa deverá dispor de monitor para acompanhar os alunos no veículo	R\$ 7,95	R\$ 0,49	R\$ 8,44
23	Linha: inicia-se no Cordeiros, Tamanduá, Gomes, Sítio do Piá e Fernandes para a Escola Estadual Dr. Raul Venturelli. Obs- a empresa deverá dispor de monitor para acompanhar os alunos no veículo.	R\$ 7,46	R\$ 0,46	R\$ 7,92

Fundamento Legal: Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor do Acréscimo: R\$ 24.133,36 (vinte e quatro mil, cento e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Data da Assinatura: 08/06/2026

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2024

Protocolo: 6283/2026

Contratante: Município de Capão Bonito/SP

Contratada: MEDEIROS & NASCIMENTO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA – ME – CNPJ 14.378.409/0001-50

Modalidade: Pregão Presencial Nº 08/2024

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Objeto do Aditamento: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

Item	Descrição	Valor atual R\$	Acréscimo	Novo valor R\$
01	Inicia-se na chácara da Graciama e Granja para a E.M Governador André Franco Montoro. Obs: a empresa deverá dispor de monitor para acompanhar os alunos no veículo.	R\$ 9,55	R\$ 0,58	R\$ 10,13

Fundamento Legal: Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor do Acréscimo: R\$ 3.146,50 (três mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 08/06/2026

Licitações

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2025**Protocolo:** 6283/2026**Contratante:** Município de Capão Bonito/SP**Contratada:** MEDEIROS & NASCIMENTO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA – ME – CNPJ 14.378.409/0001-50**Modalidade:** Pregão Presencial Nº 03/2025**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**Objeto do Aditamento:** Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

Item	Descrição	Valor atual R\$	Acréscimo	Novo valor R\$
01	Inicia-se no Turvo dos Pedrosos, Tomés e Mendes para Escola do bairro Turvo dos Almeidas. OBS- a empresa deverá dispor de monitor para acompanhar os alunos no veículo. OBS2 - rota com pedágio. Veículo de 32 lugares.	R\$ 8,60	R\$ 0,53	R\$ 9,13
04	Retorno de alunos da escola Raul Venturelli em rota até o bairro Taquaral para entregar os alunos apenas 01 (hum) dia por semana a ser definido (curso de Agronegócio vinculado ao Ensino Médio) por volta das 15:00 horas. Veículo de 15 lugares	R\$ 7,83	R\$ 0,48	R\$ 8,31

Fundamento Legal: Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.**Valor do Acréscimo:** R\$ 6.513,60 (seis mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos).**Data da Assinatura:** 08/06/2026

MINÉRIOS CAPAO BONITO LTDA

CNPJ sob o nº. 24.033.079/0001-15

NIRE: 35229626211

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Na qualidade de sócio administrador da sociedade empresária limitada MINÉRIOS CAPÃO BONITO LTDA., cadastrada no CNPJ sob o nº 24.033.079/0001-15, convoco todos os seus respectivos sócios para a Reunião Extraordinária de Sócios, a ocorrer no dia 18 de junho de 2026, às 09h e 30min, na Associação dos Engenheiros de Capão Bonito, localizada na Rua Dom José de Aguirre, 77, Vila Cruzeiro, CEP 18.305-480, no município de Capão Bonito, estado de São Paulo. A reunião tem por objetivo deliberar sobre os assuntos pendentes que foram pautados nas reuniões convocadas do dia 11/12/2025 e do dia 14/04/2026, além da notificação extrajudicial enviada e entregue no dia 22/04/2026 ao sócio Sr. Waldir Mariano de Oliveira e versará sobre os seguintes pontos: - apresentação dos investimentos a serem realizados pela empresa para pagamento de serviços, multas e despesas imediatas nesse ano de 2026; - análise e reconhecimento formal dos aportes de capital já realizado e os que deverão ser realizados pelos sócios nesse ano de 2026; - deliberação sobre a forma de regularização contábil e societária dos valores aportados; - análise e aprovação das alterações necessárias no contrato social da empresa. Em obediência aos arts. 1.074 e 1.079 do Código Civil (Lei Federal nº 10.046, de 10 de janeiro de 2002), a Reunião de Sócios instala-se, em primeira chamada às 09h e 30min, com 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda chamada às 10h, com qualquer número de participantes. Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcado poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados. Contando com a presença e participação de V. S.as, subscrevo-me.

Capão Bonito, 03 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente



CLAUDIO DA SILVEIRA FARIA

Data: 03/06/2026 09:07:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cláudio da Silveira Faria
Sócio Administrador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Vinte Quatro de fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP

Telefone: (15) 3542 2955 ou 3542 5224

E-mail: assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXERCÍCIO 2026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2026

DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 80/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2082/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

OBJETO: Serviços Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

PRAZO: A contar de 15/05/2026 a 15/05/2027.

ASSINATURA: 01/06 /2026.





Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO para cadastro de reserva, para vagas de contratação em caráter temporário e emergencial de: Professor de Educação Básica II – Artes, Professor de Educação Básica II – Ciências Físicas e Biológicas, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Língua Inglesa, Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II – Matemática.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo nº 02/2026, para cadastro reserva, em atendimento ao disposto na Lei nº 5.696 de 03 de dezembro de 2025 e Decreto nº 198/25 de 03 de dezembro de 2025, para contratação por prazo determinado, em caráter temporário, emergencial e precário, com validade de 1 (um) ano a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da municipalidade, obedecidas as normas deste edital e a legislação trabalhista, para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1– DA CONTRATAÇÃO:

1.2 – PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: O período de contratação para o emprego de Professor de Educação Básica II (das disciplinas de: Artes, Ciências Físicas e Biológicas, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática), será estipulado conforme solicitações das unidades escolares, podendo ser prorrogado por até igual período ou rescindido conforme a necessidade da municipalidade.

2 – DO EMPREGO E VAGAS

2.1 – O Processo Seletivo destina-se ao provimento de:

- CR (Cadastro de Reserva) para o emprego temporário, emergencial e precário, de Professor de Educação Básica II (das disciplinas de: Artes, Ciências Físicas e Biológicas, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática).

2.2 – Os empregos públicos são regidos pelo regime trabalhista da CLT e pelo regime geral de previdência social.

2.3 – O emprego, o CR (Cadastro de Reserva), o número de vagas, o salário, a carga horária, os requisitos mínimos conforme Lei Complementar nº 319 de 13 de dezembro de 2023 e o valor das inscrições para participação no Processo Seletivo nº 02/2026 estão discriminados abaixo:



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

Nº	EMPREGO PÚBLICO	Nº de VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
1	Professor de Educação Básica II - Artes	CR	R\$ 25,67	CR	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística, ou diploma de Licenciatura Plena em Arte em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança, ou diploma de Licenciatura Plena em Educação Musical.	ISENTO
2	Professor de Educação Básica II – Ciências Físicas e Biológicas	CR	R\$ 25,67	CR	Diploma de Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Físicas e Biológicas, ou Ciências Biológicas, ou História Natural, ou Ciências da Natureza; ou diploma de Licenciatura Plena em Ciências, com habilitação em Biologia, ou em Química, ou em Matemática ou em Física.	ISENTO
3	Professor de Educação Básica II – Educação Física	CR	R\$ 25,67	CR	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física e comprovar credenciamento no Conselho Regional de Educação Física - CREF.	ISENTO
4	Professor de Educação Básica II – Geografia	CR	R\$ 25,67	CR	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia; ou diploma de Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Ciências Sociais com habilitação em Geografia.	ISENTO
5	Professor de Educação Básica II – História	CR	R\$ 25,67	CR	Diploma de Licenciatura Plena em História; ou diploma de Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Ciências Sociais com habilitação em História.	ISENTO
6	Professor de Educação Básica II – Língua Inglesa	CR	R\$ 25,67	CR	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.	ISENTO
7	Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	CR	R\$ 25,67	CR	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	ISENTO
8	Professor de Educação Básica II – Matemática	CR	R\$ 25,67	CR	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática; ou diploma de Licenciatura Plena em Ciências (ou Ciências Exatas), com habilitação em Matemática.	ISENTO

3 – SÍNTESE DAS ATIVIDADES:



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

3.1 – Professor de Educação Básica II (todas as disciplinas): Exercer a docência em componentes curriculares do Ensino Fundamental, planejar e ministrar aulas, participar das reuniões pedagógicas, aperfeiçoamento em cursos, e demais atribuições dispostas no **Anexo II da Lei Complementar nº 319 de 13 de dezembro de 2023**.

Observação: O texto completo com a descrição do cargo encontra-se no Anexo II da Lei Complementar nº 319 de 13 de dezembro de 2023, disponível no endereço eletrônico:

<https://capaobonito.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8793&cdDiploma=202303198&NroLei=319&Word=319&Word2=> (Acesso em 20/05/2026)

II - DAS INSCRIÇÕES

1 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

1.1 – As inscrições estarão abertas no período de, **09 de junho de 2026 às 9h, até 12 de junho de 2026 às 17h**, no site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no seguinte endereço eletrônico:

<http://educacao.capaobonito.sp.gov.br/processo-seletivo-no-002-2026/>

2 – SÃO REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1 – Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 2.2 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nas formas da Lei;
- 2.3 – Estar quite com a Justiça Eleitoral, até a data da inscrição;
- 2.4 – Estar em dia com a Justiça Militar, até a data de inscrição, se do sexo masculino;
- 2.5 – Não ter sido funcionário público demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
- 2.6 – Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Município, bem como não ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas em cargos não acumuláveis conforme disposto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- 2.7 – Não possuir registro em antecedentes criminais;
- 2.8 – Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3 – PARA AS INSCRIÇÕES:

3.1 – O candidato, no período de inscrição, deverá preencher a ficha de inscrição no endereço eletrônico:

<http://educacao.capaobonito.sp.gov.br/processo-seletivo-no-002-2026/>



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

3.2 – Os interessados que necessitarem de auxílio para realizar as inscrições por meio eletrônico poderão dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura dentro do período de inscrições para obter auxílio.

3.3 – Não será efetivada a inscrição em caso de preenchimento incorreto ou ausência de informações que impliquem na identificação do candidato.

3.4 – **Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**

3.5 – Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições receberão comunicado de inscrição por este meio. Não é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores, da conta de e-mail ou do funcionamento da internet do candidato. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova através dos meios oficiais de divulgação previstos neste edital.

3.6 – Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo telefone (15) 3542-3553, em dias úteis de segunda a sexta, das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 (horário de Brasília).

4 – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1. Para pessoas com deficiência serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) do total do cadastro reserva para Contratação Temporária e Emergencial, exclusivamente para o ano de 2026, das vagas que vierem a surgir na Administração Direta, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.2. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.3. Não serão considerados como pessoa com deficiência aquelas cujos distúrbios são passíveis de correção.

4.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pelo pessoa com deficiência, é obstativa à inscrição neste Processo Seletivo.

4.6. O candidato pessoa com deficiência deverá anexar no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa de necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especificado nos itens seguintes.



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

4.7. No ato da inscrição, o candidato pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

4.8. O candidato pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.9. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.10. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados serão considerados como não pessoa com deficiência.

4.11. Os candidatos pessoa com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.

4.12. Na falta de candidatos aprovados para cadastro reserva para Contratação Temporária, Emergencial e Precário exclusivamente para o ano de 2026 para provimento das vagas que vierem a surgir reservadas para os candidatos pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

III - DO PROCESSO SELETIVO

1 – Para os empregos temporários de Professor de Educação Básica II (das disciplinas de: Artes, Ciências Físicas e Biológicas, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática) o Processo Seletivo constará de uma única fase classificatória que versará de Prova Escrita, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, conforme segue:

1.1 - Legislação do Ensino (5 questões) dentre os conteúdos programáticos indicados no item VI – Bibliografia Referencial, deste edital;

1.2 – Conhecimentos Pedagógicos (5 questões) dentre os conteúdos programáticos indicados no item VI – Bibliografia Referencial, deste edital;

1.3 – Conhecimentos Específicos (10 questões) dentre os conteúdos programáticos indicados no item VI – Bibliografia Referencial, deste edital;



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
 CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
 Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
 E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

IV – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1 – DATA E HORÁRIO:

1.1. – A prova realizar-se-á conforme data, horário e cargos a seguir:

Domingo, 28 de junho de 2026 – Período da Manhã – 9h00min as 11h00min

- Professor de Educação Básica II – Artes
- Professor de Educação Básica II – Ciências Físicas e Biológicas
- Professor de Educação Básica II – Educação Física
- Professor de Educação Básica II – Geografia
- Professor de Educação Básica II – História
- Professor de Educação Básica II – Língua Inglesa
- Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa
- Professor de Educação Básica II – Matemática

2 – LOCAL DE PROVA E ENDEREÇO:

2.1. – **A ser definido e divulgado na Imprensa Oficial e Site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme previsto no ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO, deste Edital;**

2.2. – As datas previstas poderão ser alteradas em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, os períodos indicados para a aplicação das provas.

2.3. – **A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis nas escolas municipais, e ocorrerá através de publicação da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, no Site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Capão Bonito, no dia 19 de junho de 2026, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO, deste Edital.**

2.4 – **É de responsabilidade exclusiva dos candidatos participantes do Processo Seletivo a consulta prévia da data, horário e local de realização das provas, conforme o item anterior deste Edital.**

3 – NO DIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

3.1 – Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de meia hora, portando documento de identidade original com foto ou documento digital (**vide item “Da Identificação do Candidato”**).



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

3.2. – Da Identificação do Candidato:

3.2.1 – Para a realização das provas, após adentrar ao local de aplicação e localizar a sala de realização da prova o candidato deverá apresentar ao aplicador o documento de identidade original, com foto, em meio físico ou **digital** por meio de aplicativos oficiais.

3.2.2 – Serão aceitos documentos digitais de identificação (como e-Título, CNH Digital e RG Digital) apresentados **diretamente nos aplicativos oficiais** dos órgãos expedidores, na tela do dispositivo móvel (celular).

3.2.3 – **Não serão aceitas** fotografias, 'prints' (capturas de tela) ou cópias digitalizadas dos documentos físicos, ainda que autenticadas, sob pena de exclusão do candidato.

3.2.4 – O candidato deverá certificar-se de que seu dispositivo móvel possui bateria e conexão (se necessária para o acesso ao app) suficientes para a apresentação do documento no momento da identificação.

3.2.5 – Uma vez conferido o documento digital, o dispositivo móvel deverá ser desligado e guardado conforme as normas de segurança e sigilo estabelecidas neste edital, sendo vedado o manuseio do aparelho durante a realização da prova.

3.3 – Os candidatos deverão comparecer ao local realização da prova em posse de caneta esferográfica de material transparente com tinta de cor preta ou azul.

3.4 – Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início.

3.5 – É obrigatória a permanência no local da prova por, no mínimo, meia hora a contar do início da realização da prova.

3.6 – A duração da prova será de 2 (duas) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de meia hora do seu início.

3.7 – As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas na Folha de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. A Folha de Respostas não poderá ser rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, as respostas serão anuladas. A Folha de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado. A Folha de Respostas não poderá ser substituída por erro do candidato em nenhuma hipótese.

3.8 – O candidato deverá entregar, ao final da prova, o Caderno de Questões, juntamente com a Folha de Respostas, levando consigo apenas o Rascunho do Gabarito para efetuar a conferência com o Gabarito da prova. O candidato que, ao final da prova, não entregar o Caderno de Questões ou a Folha de Respostas devidamente assinado, será **DESCLASSIFICADO**.

3.9 – Não será permitido ao candidato levar consigo o caderno de provas ao término das provas.



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

3.10 – Será excluído do Processo Seletivo o candidato que: apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância; não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado; não apresentar documento que bem o identifique; ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida meia hora do início da prova; fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o gabarito rascunho fornecido pela equipe de aplicação; ausentar-se da sala de prova, levando o gabarito, o caderno de questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização; estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte; utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas; for apreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer recursos não permitidos.

3.11 – Será excluído do Processo Seletivo o candidato que estiver fazendo uso de qualquer um dos seguintes objetos eletrônicos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc, bem como de relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., ou, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha. Quem tratar incorretamente ou com descortesia qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os coordenadores e seus auxiliares ou autoridades competentes, será eliminado do certame.

3.12 – Poderá participar do Processo Seletivo o candidato, cujo nome, por qualquer motivo, no dia da realização das provas, não constar das listagens oficiais estabelecidas no edital de convocação, desde que apresente via impressa do respectivo comprovante de inscrição recebido via e-mail.

3.13 – As embalagens, contendo os cadernos de provas preparadas para a aplicação, serão lacradas pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, cabendo igual responsabilidade aos Aplicadores das Provas. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de se romper o lacre dos envelopes, mediante a presença de, no mínimo, dois candidatos nos locais de realização da prova. Ao término das avaliações deverão os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de aplicação aguardarem para acompanhar o fechamento e lacração dos envelopes de prova, assinando-os juntamente ao aplicador da prova; após esse procedimento os três candidatos poderão deixar o local de aplicação simultaneamente.



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

V- MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA

1 – PARTICIPANTE COM DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS:

1.1 – Pessoas acometidas ou com sintomas de COVID-19 e outras doenças infectocontagiosas, nos dias de realização das provas, não devem comparecer aos locais de aplicação. São doenças infectocontagiosas: coqueluche, difteria, doença invasiva por *Haemophilus influenza*, doença meningocócica e outras meningites, varíola, *Influenza* humana A e B, poliomielite por poli vírus selvagem, sarampo, rubéola, varicela e COVID-19. Os participantes que apresentarem sintomas na véspera ou no dia da prova deverão procurar o serviço de saúde para diagnóstico.

VI – BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

1 – LEGISLAÇÃO DO ENSINO: 5 questões para todos os cargos, conforme segue:

1.1 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (todas as disciplinas)

- BRASIL. Constituição Federal - Artigos 205 a 214

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm).

- BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 1º - 6º, 53 – 59.

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).

- BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).

2 – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 5 questões para todos os cargos, conforme segue:

2.1 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (todas as disciplinas)

- ANTUNES, Celso. Como desenvolver as competências em sala de aula (Vozes, 2001).

- DELORS, Jacques. Os quatro pilares da educação. In: Educação: um tesouro a descobrir. Cap. 04 (Cortez, 1998).

- LIBÂNEO, José Carlos. Didática (Cortez, 2013).

- LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar (Cortez, 1998).

3 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 10 questões para todos os cargos, conforme segue:

3.1 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DA DISCIPLINA DE ARTES:

- Base Nacional Comum Curricular



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC EI EF 110518 versaofinal site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)) (<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase>) – Competências Específicas da área de Linguagens; Arte – Anos Iniciais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos do conhecimento e habilidades.

3.2 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DA DISCIPLINA DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS:

- Base Nacional Comum Curricular

([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC EI EF 110518 versaofinal site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)) (<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase>) – Competências Específicas da área de Ciências da Natureza; Ciências – Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos do conhecimento e habilidades.

3.3 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

- Base Nacional Comum Curricular

([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC EI EF 110518 versaofinal site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)) (<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase>) – Competências Específicas da área de Educação Física – Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos do conhecimento e habilidades.

3.4 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DA DISCIPLINA DE GEOGRAFIA:

- Base Nacional Comum Curricular

([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC EI EF 110518 versaofinal site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)) (<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase>) – Competências Específicas da área de Ciências Humanas; Geografia – Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos do conhecimento e habilidades.

3.5 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DA DISCIPLINA DE HISTÓRIA:

- Base Nacional Comum Curricular

([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC EI EF 110518 versaofinal site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)) (<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase>) – Competências Específicas da área de Ciências Humanas; História – Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos do conhecimento e habilidades.

3.6 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DA DISCIPLINA DE LINGUA INGLESA:

- Base Nacional Comum Curricular

([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC EI EF 110518 versaofinal site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)) (<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase>) – Competências Específicas da área de Linguagens; Inglês – Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, eixos, objetos do conhecimento e habilidades.



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

3.7 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA:

- Base Nacional Comum Curricular

([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC EI EF 110518 versaofinal site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)) (<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase>) – Competências Específicas da área de Linguagens; Língua Portuguesa – Anos Finais: Competências específicas, práticas de linguagem, campos de atuação, objetos do conhecimento e habilidades.

3.8 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA:

- Base Nacional Comum Curricular

([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC EI EF 110518 versaofinal site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)) (<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase>) – Competências Específicas da área de Matemática; Matemática – Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos do conhecimento e habilidades.

VII - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1 – A Prova Escrita será classificatória e avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo composta por 20 (vinte) questões objetivas, cada questão valerá 1 (um) ponto, perfazendo o total de 20 (vinte) pontos.

2 – Serão habilitados os candidatos que concluírem todas as etapas do Processo Seletivo, bem como cumprirem todos os requisitos constantes deste edital. Não haverá nota de corte.

3 – Serão computadas as notas que os candidatos obtiverem, apontando-se a classificação final em ordem decrescente, estritamente de acordo com as referidas notas, sendo seu caráter classificatório;

4 – HAVENDO EMPATE ENTRE OS CLASSIFICADOS, TERÁ PREFERÊNCIA O CANDIDATO:

4.1 – Idade igual ou superior a 60 anos (Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso. Quem tem 60+ ganha. Entre dois idosos, ganha o mais velho);

4.2 – Maior nota na parte de Conhecimentos Específicos (Quem domina melhor a o conteúdo da disciplina ganha);

4.3 – Maior nota na prova de Títulos/Experiência (Quem tem pós, mestrado, doutorado ou mais tempo de magistério);



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

- 4.4 – Maior nota na prova de Legislação/Conhecimentos Pedagógicos (Domínio da LDB, BNCC, ECA, etc);
- 4.5 – Maior idade (Entre candidatos com menos de 60 anos, o mais velho desempata. Data, hora e minuto de nascimento se precisar);
- 4.6 – Exercício da função de jurado (Lei 11.689/2008. Se atuou como jurado no Tribunal do Júri, tem preferência. Necessário comprovação);
- 4.7 – Sorteio público (Último recurso. Tem que ser filmado, com ata e presença de candidatos se quiserem).

VIII - DOS RECURSOS

1 – Será admitido recurso, que poderá ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista de classificação final. Eventual recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual será encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 02/2026, para verificação e revisão do solicitado.

IX - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação para a contratação emergencial e temporária para o ano letivo de 2026, será realizada de acordo com o Comunicado de Atribuição de Aulas publicado na Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito e afixado no Mural de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos, devendo o candidato convocado cumprir todas as etapas descritas no Comunicado de Atribuição de Aulas, respeitando datas e horários de comparecimento.

2 – A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a investidura no emprego emergencial e temporário, devendo o candidato classificado se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, a seguir:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovação de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;
- c) Certidão de PIS/PASEP ativo;
- d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia da página da foto e da página da identificação; cópia de todos os registros de empregos anteriores;
- f) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação [se separado(a) ou divorciado (a)];
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos; e CPF;



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

- h) Comprovante de escolaridade do candidato e outras exigências previstas no edital do Processo Seletivo (diploma ou certificado, ou histórico constando que está habilitado e já ter colado grau e registro da respectiva classe quando necessário);
- i) Comprovante de residência atualizado;
- j) Certidão de antecedentes criminais;
- k) Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria (modelo a ser fornecido pela Prefeitura).

3 – A habilitação para a contratação temporária e emergencial inclui a realização de exame médico pré-admissional, que consistirá em decisão terminativa.

4 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - A inscrição implica na aceitação tácita por parte do candidato, de todos os princípios, normas ou condições do Processo Seletivo para cadastro de reserva, estabelecidas no presente Edital, bem como quaisquer outros que venham a ser fixados pela Comissão Organizadora;

2 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 02/2026 e pela Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Capão Bonito (SP), 03 de junho de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPA	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Publicação do Edital	08/06/2026	Após às 18h	Imprensa Oficial: http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br
02	Período de Inscrição	09/06/2026 à 12/06/2026	9h do dia 09/06/2026 até às 17h do dia 12/06/2026	Site da Educação: http://educacao.capaobonito.sp.gov.br
03	Publicização da Lista com as inscrições deferidas e indeferidas e Local de Realização das Provas	19/06/2026	Após às 18h	Site da Educação: http://educacao.capaobonito.sp.gov.br Imprensa Oficial: http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br
04	Aplicação das Provas para Professor de Educação Básica II (todas as disciplinas)	28/06/2026	Das 09h às 11h	Site da Educação: http://educacao.capaobonito.sp.gov.br Imprensa Oficial: http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br
05	Publicização do Gabarito - Professor de Educação Básica II (todas as disciplinas)	29/06/2026	A partir das 10h	Site da Educação: http://educacao.capaobonito.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

06	Recurso do Gabarito - Professor de Educação Básica II (todas as disciplinas)	30/06/2026 à 01/07/2026	9h às 11h e das 14h às 16h	Na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07	Gabarito após recurso de todos os cargos	02/07/2026	A partir das 16h	Site da Educação: http://educacao.capaobonito.sp.gov.br
08	Publicização da classificação geral das provas objetivas de todos os cargos	03/07/2026	Após às 18h	Site da Educação: http://educacao.capaobonito.sp.gov.br Imprensa Oficial: http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br
09	Recurso da Publicização da classificação geral da prova objetiva	06/07/2026 à 07/07/2026	9h às 11h e das 14h às 16h	Na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10	Publicização da Classificação final e Decreto de Homologação do Processo Seletivo	10/07/2026	Após às 18h	Site da Educação: http://educacao.capaobonito.sp.gov.br Imprensa Oficial: http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br

Capão Bonito (SP), 03 de junho de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Vinte Quatro de fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP

Telefone: (15) 3542 2955 ou 3542 5224

E-mail: assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 80/2026

O Prefeito do Município de Capão Bonito/SP, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o processo de DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 80/2026, confeccionado de acordo com o Art. 30 da Lei 13.019/2014, à Organização da Sociedade Civil – APAE DE CAPÃO BONITO, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMILIAS.

Capão Bonito, 01 de junho de 2026.

JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 213/26, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designação de membros para a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Capão Bonito, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPÃO BONITO**, a ser realizada no dia 30 de junho de 2026, quais sejam:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Ednéia Rodrigues de Oliveira Rosa – RG nº 32.001.018-1

Josiane de Almeida Queiroz – RG nº 43.050.009-9

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Alessandro Souza Lopes – RG nº 21.268.065-1

Éder Danilo de Queiroz – RG nº 42.648.452-6

Juliana Aparecida Sales Silva – RG nº 40.998.913-7

Marcelo Pereira Bueno – RG nº 17.536.540-4

Parágrafo único. Os membros da **COMISSÃO ORGANIZADORA DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPÃO BONITO**, ora indicados, ficam designados para comporem a presente Comissão, cujo exercício será gratuito, mas o trabalho considerado relevante à população.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 03 de junho de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 073/26, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Convoca a X Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde de Capão Bonito a realizar-se no dia 30 de junho de 2026, na Câmara Municipal de Capão Bonito, com início às 17h30 (credenciamento dos participantes) e encerramento previsto para as 21h00.

Art. 2º A X Conferência Municipal de Saúde, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS": "CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL", com seguintes Eixos:

Eixo 1 – Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

Eixo 2 – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, baseado em justiça tributária e sustentabilidade;

Eixo 3 – Desafios do SUS frente às emergências climáticas e à justiça socioambiental;

Eixo 4 – Modelos de atenção, gestão e cuidado integral.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 03 de junho de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no SPG, registrado na data supra.

EDITAL DE COTAÇÃO PREÇOS DE PREÇOS 009/2026

ACAMAR

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO -SP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que ACAMAR- Cooperativa Social e de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Capão Bonito, Estado de São Paulo por meio de sua Diretoria, sediado na Rua Brasília Soares de Almeida, nº 51 – Vila Santa Isabel, neste município, realizará o recebimento de propostas com preços dos itens constante no ANEXO I, Cotação Prévia de Preços, **com critério de julgamento menor preço por item**, em observância às disposições legais em vigor, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data final de recebimento das propostas 18/06/2026.

Horário: 23:59 horas

Local: e-mail acamarcb@gmail.com

DO OBJETO

O objeto da presente Cotação Prévia de Preços é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de manutenção, manejo e assistência técnica de abelhas nativas sem ferrão com dedicação de 20 horas semanais, em conformidade com as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas em Edital e em seus anexos.

O Edital na íntegra pode ser solicitado por e-mail, acamarcb@gmail.com



Cristiano Elias Ferreira
Presidente da ACAMAR

SHOW *Gospel* Aviva Capão 2026



Sábado
20/06/2026



Horário
A Partir das 18H



Local
Centro Educacional " Paulo Freire "
R.cel Frederico Martins, 477.

Realização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO



Divisão Municipal de
CULTURA
DE CAPÃO BONITO



Câmara
Municipal de
Capão Bonito



VAGAS ABERTAS

SE VOCÊ TEM 18 ANOS OU MAIS, CHEGOU A SUA VEZ DE APRENDER ARTESANATO E TRANSFORMAR TALENTO E CRIATIVIDADE EM UMA FONTE DE RENDA!

INSCRIÇÕES:
ATÉ 11/06

CURSO DE ARTESANATO

TODA SEGUNDA:
MANHÃ: 8H30 ÀS 11H30
TARDE: 13H30 ÀS 16H30
NOITE: 18H30 ÀS 21H30



PELO LINK OU QR CODE:

[HTTPS://FORMS.GLE/SSW8TRP5AMJF7TTE8](https://forms.gle/SSW8TRP5AMJF7TTE8)



A PREFEITURA DE CAPÃO BONITO ESTÁ ENTREGANDO UM ESPAÇO FEITO COM COMPROMISSO E CUIDADO, LEVANDO SAÚDE E DIGNIDADE PARA AS FAMÍLIAS DO BAIRRO SANTA ISABEL!

INAUGURAÇÃO

ENTREGA DA OBRA DA
UBSF - JARDIM SANTA ISABEL
“Vereador Abner Baptista da Silveira”



LOCAL

R: ARNOLDO SHUTT,
3823 - SANTA ISABEL



DATA

13/06/2026



HORÁRIO

10H



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA
SAÚDE
DE CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO
DE CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
OBRAS
DE CAPÃO BONITO